

PREF. M. CB - TO

PROC. n° 125

FLS n° 83

Ass: _____

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
260240997-9

Nome
VALMIR TADEU IMPULCETTO

Filiação
ALCIDES IMPULCETTO
IVONE MARIA FONTANA IMPULCETTO

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
064.044.399-24 **11.530.497-SP SSP**

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
20/04/1960 **LEME** **SP** **BRASILEIRA**

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-SP **03/08/2012** **24/01/1986**

Ass. Presidente
[Assinatura]

Registro no Crea
0605008908

CONFEIAO CREA

COPIA COLORIDA

Título Profissional
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional
[Assinatura]

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/16)

REGISTRO CIVIL - LEME/SP
AUTENTICAÇÃO - Esta cópia apresentada pela
parte confere com o original e Dou fé

Leme, 12 AGO. 2021

THAYR...

VÁLIDO SOBRE O SELO DE AUTENTICAÇÃO

119206
AUTENTICAÇÃO
AU0523AB0154399

ANTERIOR
R\$ 3,99

[Assinaturas manuscritas]

PREF. M. CB - 83	
PROC. n°	126
FLS n°	
Ass:	

IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI.

CNPJ: 13.601.773/0001-75

ALTERAÇÃO CONSOLIDADA

Pelo presente instrumento particular de alteração, **Valmir Tadeu Impulcetto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.530.487-SSP-SP e CPF nº 064.044.398-24, residente e domiciliado na cidade de Leme, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Mourão, nº 820 – Centro – CEP 13610-070, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que gira nesta praça sob a razão social de **Impulcetto Serviços Elétricos Eireli.**, estabelecida na cidade de Leme, Estado de São Paulo, na Rua Coronel João Franco Mourão, 637 - Centro – CEP 13610-180, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 3560262924-1 em 21/01/2019, resolve, proceder esta alteração de contrato social, conforme cláusula a seguir disposta:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar objeto da empresa PARA: **Análise em contas de energia elétrica e dimensionamento de circuitos elétricos, serviços de instalação, manutenção, alteração e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade, instalações telefônicas, automação predial, sistema de para-raios, iluminação e construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais em geral e serviços de engenharia.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência das alterações havidas o titular **Valmir Tadeu Impulcetto**, aproveita a oportunidade para transcrever neste instrumento todas as cláusulas, passando a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli a ser regida tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

PREF. M. CB - TO
PROC. n° _____
FLS n° _____
Ass: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob a denominação **Impulcetto Serviços Elétricos EIRELI** e terá sua sede e domicílio na cidade de Leme, Estado de São Paulo, na Rua Coronel João Franco Mourão, 637 - Centro - CEP 13610-180.

Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da empresa será: **Análise em contas de energia elétrica e dimensionamento de circuitos elétricos, serviços de instalação, manutenção, alteração e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade, instalações telefônicas, automação predial, sistema de para-raios, iluminação e construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais em geral e serviços de engenharia.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da empresa será exercida pelo titular, **Valmir Tadeu Impulcetto**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolado e indistintamente.

Parágrafo Único: O titular **Valmir Tadeu Impulcetto**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEXTA

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	128 83
FLS n°	
Ass:	

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo titular.

CLÁUSULA SÉTIMA

No caso de falecimento da titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA

O titular, **Valmir Tadeu Impulcetto**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenada ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

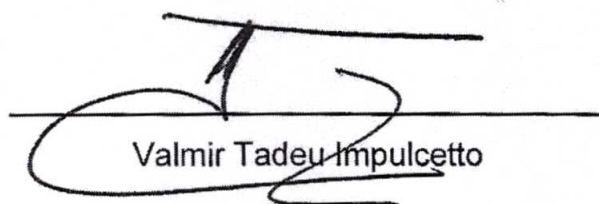
CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Fórum da Cidade de Leme para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA

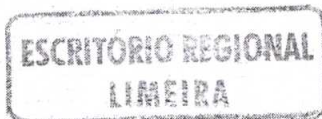
E, por assim estarem de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Leme, 01 de Abril de 2019.


Valmir Tadeu Impulcetto



12
MATRIZ ☐
FILIAL ☐



PREF. M. CB - TO
PROC. n° 83
FLS n° 130
Ass: _____

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DA FIRMA **IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA**, COM SEDE NA CIDADE DE LEME, ESTADO DE SÃO PAULO.

Pelo presente instrumento particular, **VALMIR TADEU IMPULCETTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do documento de identidade RG/SSP-SP nº 11530487 e CPF nº 064.044.398-24, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mourão nº 820, Centro – CEP. 13.610-070, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, **ARTHUR IMPULCETTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG/SSP-SP nº 46.278.094-6 e CPF nº 395.508.098-62, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mourão nº 820, Centro – Cep. 13.610-070, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, têm entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade limitada, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA**.

SEGUNDA

A sociedade terá sua sede na cidade de Leme, Estado de São Paulo, à Rua Coronel João Franco Mourão, nº 637 – Centro – Cep. 13.610-180.

Parágrafo Único – Observadas as disposições legais vigentes, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA

O objetivo da sociedade será: **ANALISE EM CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA E DIMENCIONAMENTO DE CIRCUITO ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES DE SISTEMA DE ELETRICIDADE, INSTALAÇÕES TELEFONICAS, AUTOMAÇÃO PREDIAL, SISTEMA DE PARA-RAIOS, ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EM GERAL.**

QUARTA

O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, nas seguintes proporções:

VALMIR TADEU IMPULCETTO.....	20.000qtas...	R\$ 1,00..R\$	20.000,00
ARTHUR IMPULCETTO.....	20.000qtas...	R\$ 1,00..R\$	20.000,00
Total.....	40.000qtas...	R\$ 1,00..R\$	40.000,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, fica estabelecido que a responsabilidade dos sócios se restringe única e exclusivamente ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Conforme o permissivo do artigo 997 da Lei nº 10.406/02, fica acordado expressamente que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

QUINTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado podendo se dissolver a qualquer tempo, tendo o início de suas atividades em 25 de Abril de 2011.

SEXTA

A administração da sociedade caberá ao sócio **VALMIR TADEU IMPULCETTO**, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SETIMA

O uso da firma será feito pelo ADMINISTRADOR VALMIR TADEU IMPULCETTO, conjuntamente ou isoladamente, mas exclusivamente para o negócio da própria sociedade.

OITAVA

Somente o(s) Administrador(es), terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore em valor a ser fixado a cada mês de acordo com o interesse dos mesmos, mas sempre dentro da legislação, e levada à conta **DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO**.

NONA

O exercício financeiro terminará em trinta e um (31) de dezembro de cada ano, afim de que o mesmo coincida com o ano calendário, e observadas as prescrições legais, far-se-á na data acima mencionada, um balanço da sociedade, sendo que os lucros apurados serão opcionalmente distribuídos entre os sócios quotistas, na proporção do quinhão que cada um possui, facultando-se também a constituição de fundos de reservas para eventuais e oportunos aumentos de capital e se houver prejuízos, estes poderão ser suportados e reembolsados pelos sócios quotistas ou lançados em conta especial para futura compensação.

DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, devendo, entretanto, o sócio quotista que desejar retirar-se da empresa, comunicar por escrito a sua resolução ao outro sócio quotista, com antecedência mínima de noventa (90) dias, entende-se mais que, a cessão da respectiva quota dependerá do consentimento expresso do sócio quotista remanescente, que terá direito de preferência pela aquisição das quotas de capital e demais haveres na sociedade, tudo, observado o disposto na clausula seguinte (12º) deste contrato.

DÉCIMA SEGUNDA

Entre os sócios quotistas, as quotas são livremente transferíveis, todavia, só podem ceder ou transferir suas partes ou quotas totais ou parcialmente a estranhos, mediante o consentimento expresso do sócio quotista remanescente para este efeito, o sócio quotista que desejar transferir suas quotas a terceiros, por desistência, deverá comunicar a sociedade por carta com recibo de volta, indicando nome, profissão, sua vida comercial, idoneidade e conceitos progressos, além da capacidade técnica que deve equivaler a do sócio retirante, domicílio do futuro cessionário, o preço e as condições que em igualdade, a sociedade ou outro sócio terá direito de preferência, aqui expressamente estipulado e aceito pelas partes.

DÉCIMA TERCEIRA

O sócio quotista que não concordar com qualquer alteração contratual proposta pelo outro sócio quotista poderá optar entre continuar na sociedade modificada ou dela retirar-se, recebendo o seu capital e lucros porventura existentes, relativos a sua parte.

DÉCIMA QUARTA

Todas as despesas de transferência de quotas, mesmo vendidas ao sócio quotista remanescente ou a terceiros, correrão por conta exclusiva do cessionário, para não onerar a sociedade.

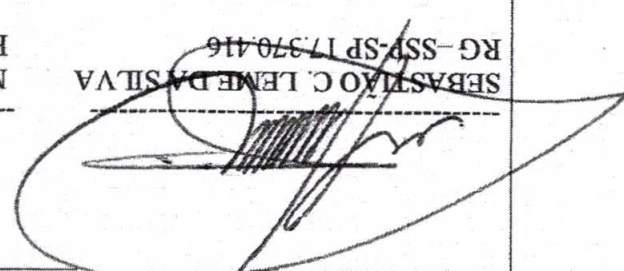
DÉCIMA QUINTA

A sociedade não manterá conselho fiscal, devendo os sócios quotistas tomar conhecimento da administração social através do exame direto dos livros, arquivos e documentos, quando lhes parecer conveniente, independentemente de qualquer autorização.

DÉCIMA SEXTA

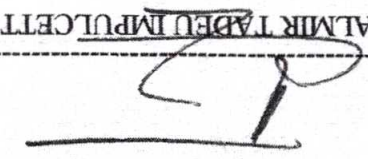
Na eventualidade de liquidação litigiosa da sociedade, cada um dos sócios quotistas nomeará quem os represente, devendo estes representantes nomear um liquidante, escolhido entre pessoas de ilibado conceito e idoneidade, que, para fins exclusivos de liquidação, receberá procuração da sociedade.

SEBASTIÃO C. LEME DA SILVA
RG-SSP-SP 17.370.416

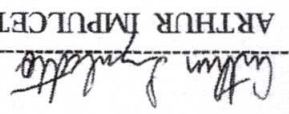


Testemunhas:

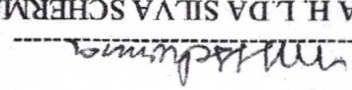
VALMIR TADEU IMPULCETTO



ARTHUR IMPULCETTO



MARIA H. L. DA SILVA SCHERMA
RG-SSP-SP 15.571.998



Leme (SP), 18 de Abril de 2011.

Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja, o foro desta comarca de Leme, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato.

“(O)s Administrador(es) e o sócio(s) declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por de encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.”

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

DECIMA OITAVA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando a propriedade das quotas do “de cujus” aos seus herdeiros “ab intestato”. Enquanto não se fizer a partilha, o inventariante respectivo tomará parte da reunião dos quotistas, como representante do espólio, e depois de passada e julgado a sentença de partilha, os herdeiros assumirão pessoal e individualmente, a qualidade de quotistas, assegurado aos mesmos, no entanto, o direito de se retirar da sociedade, recebendo seus haveres na forma que for acordada entre os sócios ou decidido em juízo.

DECIMA SÉTIMA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.601.773/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2011
NOME EMPRESARIAL IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CORONEL JOAO FRANCO MOURAO	NÚMERO 637	COMPLEMENTO *****
CEP 13.610-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LEME
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SCHERMA@LINKWAY.COM.BR		TELEFONE (19) 3554-4078/ (19) 3554-4077
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2021** às **19:27:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	13083
FLS n°	
Ass:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS EIRELI**
CNPJ: **13.601.773/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:25 do dia 07/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2021.

Código de controle da certidão: **3857.E9B9.BDC6.3B09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	137
FLS n°	83
Ass:	

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.601.773

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 30664137
Data e hora da emissão 09/08/2021 17:54:52
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

[Handwritten signatures and initials]



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	83
FLS n°	138
Ass:	

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 13.601.773/0001-75 ✓

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21040229743-09

Data e hora da emissão 27/04/2021 16:32:01 ✓

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição. ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças - Departamento da Receita
Rua: Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 453 - CEP 13610-220

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	83
FLS n°	139
Ass:	

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

14325 / 2021

INTERESSADO(A): IMPULCETTO & IMPULCETTO ELETRICA LTDA ME
PROTOCOLO.....: 9360 /24/06/2021 - FINALIDADE: REGULARIDADE

D A D O S D A E M P R E S A

RAZÃO SOCIAL: IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI

INSCRIÇÃO.....: 2 173850

ENDEREÇO.....: R CEL. JOAO FRANCO MOURAO

CNPJ/CPF....: 13.601.773/0001-75
NÚMERO...: 637

COMPL.ENDER...:

ENDEREÇO.....:

Certificamos que, conforme requerimento e dos assentamentos constantes em fichas e livros próprios desta Municipalidade, consta que a empresa citada acima É DEVEDORA de Impostos e Taxas lançados até a presente data.

Certifico mais, que a presente Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa foi expedida tendo em vista a existência de Processo(s) Administrativo de Parcelamento(s): REFERENTE AO ISSQN, COM EXIBILIDADE SUSPENSÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 INCISO VI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE LEME (CTML) LEI COMPL. Nº 763/18; E CONFORME PARCELAMENTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1229, DE 21/12/2011; CONTRIBUINTE OPTANTE PELO REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL.

RESSALVO o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que porventura venha a ser apurada através dos procedimentos fiscais pelo Órgão Competente, bem como o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida, ainda que seu fato gerador tenha ocorrido antes desta data.

Certifico ainda que, a presente Certidão tem validade de 03(três) meses.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LEME, 29/06/2021.

Paulo Monteiro de Moraes
Chefe do Núcleo de Atendimento

REGISTRO CIVIL - LEME/S.

AUTENTICAÇÃO - Esta cópia apresentada por parte confere com o original e Dou fé

Leme, 12 AGO. 2021



PREF. M. CB - TO
PROC. n° 83
FLS n° 140
Ass: _____

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.601.773/0001-75 ✓
Razão Social: IMPULCETTO E IMPULCETTO ELETRICA LTDA ME ✓
Endereço: R CORONEL JOAO FRANCO MOURAO 637 / CENTRO / LEME / SP / 13610-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2021 a 31/08/2021 ✓

Certificação Número: 2021080201241354017370

Informação obtida em 09/08/2021 15:25:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. M. CB de 1
PROC. nº 144 83
FLS nº
Ass:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 13.601.773/0001-75 ✓
Certidão nº: 7998400/2021
Expedição: 05/03/2021, às 11:57:21
Validade: 31/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.601.773/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. ✓

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

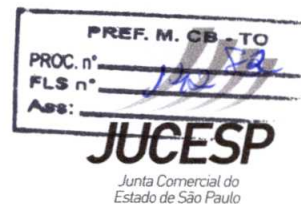
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia. ✓



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

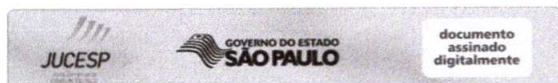
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602629241		21/01/2019	20/04/2011	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS EIRELI						EIRELI (M.E.)	
CNPJ	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
13.601.773/0001-75	RUA CORONEL JOAO FRANCO MOURAO			637			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	LEME	SP	13610-180	R\$	99.800,00		

OBJETO SOCIAL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
VALMIR TADEU IMPULCETTO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOAQUIM MOURAO			820		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	LEME	SP	13610-070	11530487	
CNPJ	CARGO				QUANTIDADE COTAS
044.398-24	TITULAR E ADMINISTRADOR				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
05/04/2019	131.841/19-1
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA., DATADA DE: 01/04/2019.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

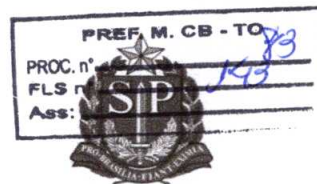
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602629241
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/06/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 154650478, quarta-feira, 30 de junho de 2021 às 11:43:55.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Leme

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2130801622	24/05/2021	24/05/2021	24/05/2023

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS EIRELI	13.601.773/0001-75
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA CORONEL JOAO FRANCO MOURAO, 637
LEME, Leme - SP CEP: 13610180

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)
(M²)

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL DATA DE EMISSÃO: 24/05/2021

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 01.0570.0246.000

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREF. M. CB - TO

ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

PROC. n°

Ass:

- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO ISENTO**

24/05/2021

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**TIPO DE DOCUMENTO****NÚMERO DE LICENÇA****DATA EMISSÃO****VALIDADE**

ISENTO

INEXISTENTE

24/05/2021

INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 4321-5/00-021 - Instalações elétricas, obras de
- » 7112-0/00-018 - Engenharia; serviços técnicos de
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

24/05/2021

Atividade auxiliar

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Leme

PREF. M. CB - TQ

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROC. n°

FLS n°

Ass:

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

24/05/2021

Atividade(s)

Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

24/05/2021

SPM2130801622

24/05/2023

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Geral

Número de ordem: 000010

O presente Livro Diário Geral possui 000017 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 17 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome Empresarial: **IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS EIRELI**

Município: **LEME**

Registro na Jucesp - Nire: **35225306246**

Data do arquivamento dos atos constitutivos: **20/04/2011**

CNPJ: **13.601.773/0001-75**

LEME, 01 de Janeiro de 2020

VALMIR TADEU IMPULCETTO
Função/cargo: SOCIO-ADMINISTRADOR



GILSON ORLANDO SCHERMA
Função/cargo: CONTADOR
CRC/SP nº: SP-270595/O-6



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0286 IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 13.601.773/0001-75

Nº do Diário: 000010

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2020 A 31/12/2020

PREF. M. CB - TO	
PROC. nº	14783
FLS nº	
Ass:	

FOLHA: 000013

3 - RECEITAS

3.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA

3.1.1 - RECEITA BRUTA

3.1.1.01 - VENDA BRUTA

3.1.1.01.0002 - RECEITA DE SERVICOS

450.350,93 C

VENDA BRUTA

450.350,93 C

3.2 - DEDUCOES DAS RECEITAS

3.2.1 - DEDUCOES E ABATIMENTOS DA VENDAS

3.2.1.02 - DEDUCOES E ABATIMENTOS

3.2.1.02.0002 - I.S.S.

32.041,87 D

3.2.1.02.0005 - SIMPLES

40.575,52 D

DEDUCOES E ABATIMENTOS

72.617,39 D

Total de RECEITAS

377.733,54 C

(=) RECEITA LÍQUIDA

377.733,54 C

(=) LUCRO BRUTO

377.733,54 C

5 - DESPESAS

5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS

5.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS

5.1.1.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

5.1.1.01.0025 - SERVICOS PRESTADOS P/TERCEIROS

2.279,00 D

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

2.279,00 D

5.1.1.02 - DESPESAS PESSOAL SERVICOS PROPRIOS

5.1.1.02.0006 - CONTRIBUICOES AO I.N.S.S.

6,71 D

5.1.1.02.0008 - PRO-LABORE

12.534,00 D

DESPESAS PESSOAL SERVICOS PROPRIOS

12.540,71 D

5.1.1.03 - DESPESAS FINANCEIRAS

5.1.1.03.0003 - JUROS E COMISSOES DIVERSOS

2.623,91 D

DESPESAS FINANCEIRAS

2.623,91 D

5.1.1.04 - DESPESAS TRIBUTARIAS GERAIS

5.1.1.04.0003 - OUTROS IMPOSTOS E TAXAS

42,00 D

5.1.1.04.0004 - MULTAS FISCAIS

1.557,80 D

DESPESAS TRIBUTARIAS GERAIS

1.599,80 D

Total de DESPESAS

19.043,42 D

REGISTRO CIVIL - LEME/SP
AUTENTICAÇÃO - Esta cópia apresentada pela
parte confere com o original e Dou 16

Leme, 12 AGO. 2021



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0286 IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 13.601.773/0001-75

Nº do Diário: 000010

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2020 A 31/12/2020

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:
FOLHA: 000014

(=) LUCRO OPERACIONAL

358.690,12 C

Resultado Financeiro:

Outras Receitas/Despesas:

(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES

358.690,12 C

Provisão de Impostos:

Participações e Contribuições:

(=) Total do LUCRO do Período:

358.690,12 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2020 conforme documentação apresentada.

VALMIR TADEU IMPULCETTO
FUNÇÃO: SOCIO-ADMINISTRADOR
RG: 11530487
CPF: 064.044.398-24

CONQUISTA LEME CONTABIL LTDA
CNPJ: 02.529.679/0001-36
CRC: 2SP020205/O-6
GILSON ORLANDO SCHERMA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 036.408.888-55
CT/CRC: SP-270595/O-6



BALANÇO PATRIMONIAL

0286 IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 13.601.773/0001-75

FOLHA: 000015

Nº do Diário: 000010

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2020 A 31/12/2020

1 - ATIVO

1.1 - ATIVO CIRCULANTE

1.1.1 - DISPONIBILIDADE

1.1.1.01 - BENS NUMERARIOS

1.1.1.01.0001 - CAIXA

420.100,35 D

BENS NUMERARIOS

420.100,35 D

1.2 - ATIVO NAO CIRCULANTE

1.2.1 - ATIVO NAO CIRCULANTE

1.2.1.02 - EMPRESTIMOS A RECEBER

1.2.1.02.0001 - VALMIR TADEU IMPULCETTO

500.000,00 D

EMPRESTIMOS A RECEBER

500.000,00 D

Total do ATIVO

920.100,35 D

2 - PASSIVO

2.1 - PASSIVO CIRCULANTE

2.1.1 - VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO

2.1.1.03 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS

2.1.1.03.0005 - I.S.S.-A RECOLHER

29.371,71 C

2.1.1.03.0008 - SIMPLES A RECOLHER

33.749,05 C

2.1.1.03.0009 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL

77.002,94 C

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

140.123,70 C

2.1.1.04 - OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENC

2.1.1.04.0002 - PRO LABORE A PAGAR

930,05 C

2.1.1.04.0007 - INSS A RECOLHER

235,84 C

OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENC

1.165,89 C

2.4 - PATRIMONIO LIQUIDO

2.4.1 - CAPITAL REALIZADO

2.4.1.01 - CAPITAL CONTA SOCIAS

2.4.1.01.0001 - VALMIR TADEU IMPULCETTO

99.800,00 C

CAPITAL CONTA SOCIAS

99.800,00 C

2.4.2 - RESERVAS

2.4.2.02 - LUCROS OU (PREJUIZOS)ACULULADOS

2.4.2.02.0001 - LUCROS ACUMULADOS

679.010,76 C

LUCROS OU (PREJUIZOS)ACULULADOS

679.010,76 C

Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...

920.100,35 C

REGISTRO CIVIL - LEME/SP

AUTENTICAÇÃO - Esta cópia apresentada pela parte confere com o original e Dou fé

Leme 12 AGO 2021

Colégio Notarial do Brasil - Estado de São Paulo - LEME/SP
 NOTÁRIO GONZALEZ LEME
 119206
 AUTENTICAÇÃO
 AU0523AB0154411

AUTENTICAÇÃO
 R\$ 3,99

C. Aut.

VI DO SOMENTE COM RECURSO A AUTENTICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

0286 IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 13.601.773/0001-75

Nº do Diário: 000010

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2020 A 31/12/2020

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2020 conforme documentação apresentada.

VALMIR TADEU IMPULCETTO
FUNÇÃO: SOCIO-ADMINISTRADOR
RG: 11530487
CPF: 064.044.398-24

CONQUISTA LEME CONTABIL LTDA
CNPJ: 02.529.679/0001-36
CRC: 2SP020205/O-6
GILSON ORLANDO SCHERMA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 036.408.888-55
CT/CRC: SP-270595/O-6

REGISTRO CIVIL - LEME/SP
AUTENTICAÇÃO - Esta cópia apresentada pela
parte confere com o original e Dou fe

Leme 12 AGO. 2021



PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n° 19083
Ass:

FOLHA: 000016

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 19883
FLS n° 19883
Ass: [assinatura]

FOLHA: 17

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Geral

Número de ordem: 000010

O presente Livro Diário Geral possui 000017 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 17 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2020 a 31/12/2020 da sociedade empresária IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS EIRELI.

CÓPIA COLORIDA

LEME, 31 de Dezembro de 2020



VALMIR TADEU IMPULCETTO
Função/cargo: SOCIO-ADMINISTRADOR

GILSON ORLANDO SCHERMA
Função/cargo: CONTADOR
CRC/SP nº: SP-270595/O-6

[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

10/08/2021 **PREF. M. CB - TO** **0050518815**
PROC. n° _____
FLS n° 192
Ass: _____

CERTIDÃO Nº: 991860

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 13.601.773/0001-75, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº: **0050518815**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2534131/2021

Válida até: 31/12/2021 ✓

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: VALMIR TADEU IMPULCETTO ✓

C.P.F.: 064.044.398-24 ✓

Endereço: Rua CORONEL JOÃO FRANCO MOURÃO, 476
CENTRO
13610-180 - LEME - SP

Número de registro no CREA-SP: 0605008908

Expedido em: 13/03/1992

Registro Nacional do Profissional: 2602409979

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA ✓

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492203282962	quitada em 01/02/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170558735	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180061172	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA1\4	NR. REC.28027180190161615	quitada em 29/03/2019
ANUIDADE: 2019	PARCELA2\4	NR. REC.28027180190190452	quitada em 15/04/2019
ANUIDADE: 2019	PARCELA3\4	NR. REC.28027180190220549	quitada em 20/05/2019
ANUIDADE: 2019	PARCELA4\4	NR. REC.28027180190220549	quitada em 20/05/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.29202690200159098	quitada em 15/09/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA1\2	NR. REC.2129205-28027180210442294	quitada em 11/03/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA2\2	NR. REC.2390905-28027180210696522	quitada em 23/04/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2534131/2021 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 2a538989-8183-4b3a-9120-7d7d96fb1e28.

Situação cadastral extraída em 27/04/2021 15:10:07.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP LEME**, situada à **Rua: RUA FLÁVIO ZILLO, 110, , CIDADE JARDIM, LEME-SP, CEP: 13614-310**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 27 de abril de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



PREF. M. CB - TO
12/23

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2534229/2021

Válida até: 31/12/2021 ✓

Processo (Sipro): F-003134/2012

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI ✓

CNPJ: 13.601.773/0001-75 ✓

Endereço: Rua CORONEL JOAO FRANCO MOURAO, 637
CENTRO
13610-180 - Leme - SP

Número de registro no CREA-SP: 1754635 **Data do registro:** 24/07/2012

Capital Social: R\$ *****99.800,00 reais

Observação:

Restrição de Atividades referente ao objetivo social, conforme Instrução vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA ELÉTRICA.

Objetivo Social:

Análise em contas de energia elétrica e dimensionamento de circuito elétricos, serviços de instalação, manutenção, alteração e reparo em todos os tipos de construções de sistema de eletricidade, instalações telefônicas, automação predial, sistema de para-raios, iluminação e construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais em geral e serviços de engenharia.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: VALMIR TADEU IMPULCETTO ✓

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2534229/2021 Página 2/2

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0605008908

Registro Nacional: 2602409979

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 27/02/2015

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 74548e9f-99ce-4a0a-869c-d487c8ff7d89.

Situação cadastral extraída em 27/04/2021 16:13:08.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP LEME**, situada à **Rua: RUA FLÁVIO ZILLO, 110, , CIDADE JARDIM, LEME-SP, CEP: 13614-310**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 27 de abril de 2021



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATENDIMENTO

2620200007503

Atividade concluída

Página 1/3

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VALMIR TADEU IMPULCETTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VALMIR TADEU IMPULCETTO
Registro: 605008908-SP RNP: 2602409979
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230201016937 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 27/08/2020 Baixada em: 28/08/2020
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230190161327
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Americana
AVENIDA AVENIDA BRASIL 85 No.:
Complemento: Bairro: VILA MEDON
Cidade: Americana UF: SP CEP: 13465901 . PAIS: BRASIL
Contrato: 283/2017 Celebrado em : 20/12/2017
Vinculado à ART: 28027230200983661, 28027230200983601
Valor do Contrato: R\$ 198.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA BRASIL No.: 85
Complemento: Bairro: VILA MEDON
Cidade: Americana UF: SP CEP: 13465901 . PAIS: BRASIL
Data de início: 21/12/2017 Conclusão Efetiva: 19/12/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, de Inspeção de Instalações Elétricas . 64,00000 unidade.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200007503
28/08/2020 14:17:15
Autenticação Digital: BKgCU6g0Cys1JzBaGyn3ITs3G1IsBK5A

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





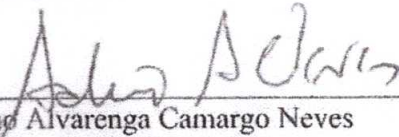
Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	198
FLS n°	
Ass:	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

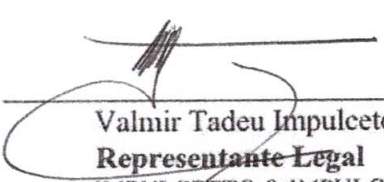
Atestamos, a pedido da interessada conforme para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Impulcetto & Impulcetto Elétrica Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.601.773/0001-75, estabelecida na Rua Coronel João Franco Mourão, nº 637, bairro Centro, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Americana**, CNPJ nº 45.781.176/0001-66, conforme **Processo Administrativo número 38.131/2016, Contrato 283/17, modalidade Tomada de Preços nº 002/2017, "Auferição da restituição dos valores das contas de energia elétrica"**. Os serviços são relativos a adequação, identificação, redução dos valores pagos nas contas de energia elétrica e recuperação dos valores cobrados indevidamente nas contas de energia elétrica da Prefeitura, de acordo com a Resolução 414/2010 atualizada da ANEEL, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2017, com prazo de execução de 12 meses, no valor de **R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)** e o número das Notas Fiscais 175, 186, 195, 200, 209, 218, 220, 226, 232, 235, 239 e 255, sendo o prazo contratual prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses. Sendo assim, o contrato iniciou-se em 21/12/2017 e teve seu encerramento em 19/12/2019.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram o cumprimento do Contrato, sendo que, a mesma abriu Processo Administrativo na ARSESP/ANEEL (Arsesp. ADM-0133-2018), no qual teve decisão favorável para devolução, conforme previsto no art. 113 da Resolução 414/2010 da ANEEL, com decisão para devolução de 44 (quarenta e quatro) unidades consumidoras, sendo que, 13 (treze) Unidades Consumidoras tiveram a devolução em dobro.


Eng. Civil Adriano Alvarenga Camargo Neves
CREA 5061433080 – CPF 267.721.608-60
Email: sosu@americana.sp.gov.br – Fone: (19) 3475-3300
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

De acordo:

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário de Administração Interino
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA


Valmir Tadeu Impulcetto
Representante Legal
IMPULCETTO & IMPULCETTO
ELÉTRICA LTDA

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	1898 P3
FLS n°	
Ass:	



Código para verificação: B7EA-66DA-61EB-2D3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANO CAMARGO NEVES (CPF 267.721.608-60) em 26/08/2020 16:14:35 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES (CPF 068.407.458-30) em 26/08/2020 17:09:59
(GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americana.1doc.com.br/verificacao/B7EA-66DA-61EB-2D3C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CNPJ: 03.352.986/001-57

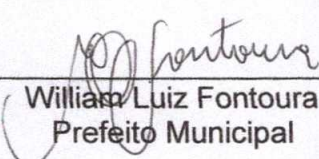
PREF. M. CB - TO
PROC. n° _____
FLS n° 100
Ass: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

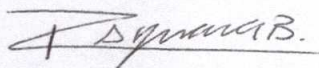
Atestamos, a pedido da interessada conforme para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Impulcetto & Impulcetto Elétrica Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.601.773/0001-75, estabelecida na Rua Coronel João Franco Mourão, nº 637, bairro Centro, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, prestou serviços ao **Município de Pedro Gomes – MS**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.352.986/0001-57, conforme **Processo Administrativo número 35/2018, Contrato 95/2018, - modalidade Pregão Presencial nº 27/2018**, “Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada em Engenharia Elétrica para fins de Recuperação de Créditos Advindos de Adequações e reduções nas Contas Mensais de Energia Elétrica, para atendimento à Resolução da ANEEL nº 414/2010 e suas atualizações, com prazo de execução a partir da assinatura do Contrato, realizado em 11/05/2018 e termino na conclusão das devoluções, que foi na emissão da NF nº 289, emitida em 03/06/2020, sendo que, o Contrato foi quitado pela Prefeitura integralmente.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram o cumprimento do Contrato, sendo que, a mesma abriu Processo Administrativo na ANEEL de nº 48500.003157/2019, no qual teve decisão favorável para devolução, conforme previsto no art. 113 da Resolução 414/2010 da ANEEL, sendo que a Concessionaria de Energia Energisa - MS cumpriu a decisão da ANEEL.

Pedro Gomes – MS, 02 de setembro de 2020.


William Luiz Fontoura
Prefeito Municipal


Valmir Tadeu Impulcetto
CREA: 060.500.890-8
Titular – Administrador
Impulcetto & Impulcetto elétrica Ltda


Raynara Bonissoni dos Reis
CREA: MS 61050
Eng. Civil do Município

REGISTRO CIVIL - LEME/SP
AUTENTICAÇÃO - Esta cópia apresentada pela
parte confere com o original e Dou fé
Leme, 12 AGO. 2021
AUTENTICAÇÃO
R\$ 3,99

Rua Minas Gerais nº 392 – Centro – Fone: (67) 3230-1109
CEP.: 79410-000 – Pedro Gomes – Mato Grosso do Sul


119206
AUTENTICAÇÃO
AU0523AB0154406



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de São Paulo

PREF. M. CB - TO
PROC. n° _____
FLS n° _____
Ass: _____

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO N°: SZC-03702

Folha(s) n°: 1 de 2

Referente à(s) ART(s) 8210200501440549.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional VALMIR TADEU IMPULCETTO

Título(s) Engenheiro Eletricista

CREASP N° 0605008908

Atribuições dos artigos 08 e 09 da Resolução 218/73 do CONFEA.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Co-Responsável Técnico por Execução na área da Engenharia Elétrica - Serviços de melhoria e ampliação da iluminação das portarias da EMAE, constando de instalação de 03 postes de iluminação, 13 luminárias tipo projetor e manutenção preventiva e corretiva de 20 luminárias de iluminação pública.

Quantificação Especificadas conforme Atestado anexo.

Local da obra/serviço Av. Nossa Senhora do Sabará, 5312 - Pedreira

Cidade São Paulo

Estado SP

Valor R\$ 14.600,00 (maio/04)

Período 09/06/2004 a 06/08/2004

Contratante EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A

Contratada Aetech Construção e Manutenção Ltda.

CREASP N° 0654833

****O profissional declarou que houve a participação de outro profissional****

REGISTRO CIVIL - LEME/SP
AUTENTICAÇÃO - Esta cópia apresentada pela
parte confere com o original e Dou-té

Leme, 12 AGO. 2021

THAYNÁ

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

119206
AUTENTICAÇÃO
AU0523AB0154402

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000888/01

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

VALMIR TADEU IMPULCETTO

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de São Paulo

PROF. M. C.
PROC. n° 202
FLS n° 202
Ass: _____

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO N°: **SZC-03702**

Folha(s) n°: 2 de 2

Conferido: *Cecilia Kozue Fuji Nagase*



terça-feira, 29 de março de 2005

Elza Arruda Novaes Pagundes
Conforme Portaria 042/2004



IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

VALMIR TADEU IMPULCETTO

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

São Paulo, 03 de março de 2005.

CT/ASM/101/2005

AETECH – Construções e Manutenção Ltda.
Rua Itapeva, 574
São Paulo - SP



Assunto: Atestado de Capacidade Técnica.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE
ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA
DATA PELO CREA-SP SOB
Nº SEC-03702

Prezados senhores:

SÃO PAULO, 29/03/05

CECÍLIA KAZUE FUGI NAGASE
GRES - SECCIONAL CENTRO

Atestamos que essa empresa executou para esta companhia os serviços alusivos ao contrato relacionado:

Número do Contrato: 45000-23489

Objeto Contratual:

- Prestação de serviços de melhoria e ampliação da iluminação das portarias da EMAE por motivos de segurança, conforme Especificação Técnica TEM-ET-1537-04 da EMAE, sob regime de execução indireta.

REGISTRO CIVIL - LEME/SI
AUTENTICAÇÃO - Esta cópia apresentada pela
Secretaria de Planejamento e Gestão
Leme, 12 AGO. 2021

Discriminação dos Serviços e Quantidades Executadas:

- Instalação de:

- 03 un – Poste de ferro galvanizado circular, telescópico com altura de 6 m, com cruzeta para dois refletores.
- 13 un – Luminária tipo projetor, com lâmpada de descarga, vapor de sódio, de 250 W, com ignitor e alto fator de potência.
- 13 un – Reator a vapor de sódio de 250 W, com ignitor e alto fator de potência.
- 13 un – Relê fotoelétrico de 1000 vA.
- 01 cj. – Dispositivo de fixação, disjuntor e cabo flexível de 4 mm², necessários à execução dos serviços.

- Manutenção preventiva e corretiva de:

- 20 luminárias de iluminação pública, em alumínio, fechada, refrator prismático de vidro e braço curvo de Ø 2".

- segue -

CT/ASM/101/2005

- 2 -

b) Conexões, emendas e condutores da rede de iluminação pública.

Valor Contratual:

- R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) – base: abril/2004

Local de Execução:

- Sede da EMAE, Av. Nossa Senhora do Sabará, 5312 – Pedreira – São Paulo - SP.

Desempenho do Contrato:

- Satisfatório.

Prazo Contratual:

- Início: 09.06.2004
- Término: 06.08.2004

Responsável Técnico:

- Eng. Humberto Ronan Pellegrini Villalonga

CREA: 0641710820/D-SP

Atenciosamente,

Antonio Fernando Lepiani Meirelles
Gerente da Divisão de Gestão de Materiais

Paulo Palazzo Neto
Gerente do Departamento de Suprimentos



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE
ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA
DATA, PELO CREA-SP SOB
Nº SEC-03402

SÃO PAULO, 29/03/05

CECÍLIA KAZUE FUGI MAGASE
GRES - SECCIONAL CENTRO

Comunicação de Ouvidoria n.º 67390/2014-SMA / ANEEL

Brasília, 19 de maio de 2014.

Ao
Município de Cianorte – PR
Valenge Energia Elétrica Ltda.
Leme - SP

Assunto: Solicitação de Ouvidoria nº 3001101071439

Senhor Representante,



Reportamo-nos à sua solicitação referente à reclassificação de unidades consumidoras sob responsabilidade do Município de Cianorte - PR.

Inicialmente, importa destacar que o art. 200 da Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, estabelece que, no caso de indeferimento de uma solicitação, reclamação, sugestão ou denúncia do consumidor, a distribuidora deve apresentar as razões detalhadas do indeferimento, informando ao consumidor sobre o direito de formular reclamação a sua Ouvidoria, quando existir, com o respectivo telefone, endereço e demais canais de atendimento disponibilizados para contato.

O art. 201 da referida Resolução dispõe que, vencido o prazo para o atendimento de uma solicitação ou reclamação feita para a distribuidora, ou se houver discordância em relação às providências adotadas, o consumidor pode contatar a Ouvidoria, que deve instaurar processo para a sua apuração. A Ouvidoria da distribuidora deve comunicar ao consumidor, em até 15 (quinze) dias, as providências adotadas quanto às solicitações e reclamações recebidas, cientificando-o, caso persista discordância, sobre a possibilidade de contatar diretamente a agência estadual conveniada ou, na inexistência desta, a ANEEL.

Considerando que a demanda encaminhada por V.S.^a ainda não havia sido encaminhada para tratamento pela Ouvidoria da distribuidora, em conformidade com o referido dispositivo, a presente reclamação foi devidamente encaminhada à Ouvidoria da Copel para análise e providências.

Sobre o objeto da reclamação, a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, estabelece que, por ocasião do pedido de fornecimento, o solicitante deve declarar à distribuidora a atividade a ser exercida e a previsão da carga instalada (somatório da potência de todos os equipamentos eletroeletrônicos que serão usados) na unidade consumidora, com vistas à definição do tipo de ligação

bo1874/tc

SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"
CEP 70830-110 - Brasília - DF - Brasil
Ouvidoria 167
www.aneel.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

(Fls. 2 da Comunicação de Ouvidoria nº 67390/2014-SMA / ANEEL , de 19 de maio de 2014)

(monofásica, bifásica ou trifásica) e da tensão de fornecimento, nos termos previstos nos artigos 12 e 27 da citada Resolução.

A distribuidora, de posse desses elementos de caracterização da unidade consumidora, deve analisar a aplicação da tarifa a que o consumidor tiver direito, especialmente quando a finalidade informada for residencial, caso em que a unidade será enquadrada numa das seguintes subclasses: residencial, residencial baixa renda ou rural agropecuária residencial (parágrafo único do art. 4º da Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 2010).

No caso de mudança de atividade da unidade consumidora, o consumidor deverá informá-la à distribuidora, a qual providenciará uma vistoria para avaliar a natureza da atividade desenvolvida na unidade consumidora, a finalidade da utilização da energia elétrica e a necessidade de efetuar eventuais alterações supervenientes.

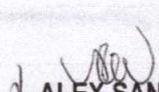
Em relação às unidades consumidoras sob a titularidade do Município de Cianorte – PR, mantivemos contato com a distribuidora solicitando esclarecimentos acerca do ocorrido e fomos informados de que, em função da alteração da classificação das unidades consumidoras, será feita a devolução em dobro dos valores faturados a maior, limitados ao período de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do art. 113 da Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 2010.

Segundo a distribuidora, o prazo para efetivação da devolução é até 30/05/2014, devido ao fechamento do faturamento do período.

Posto isso, colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais.

Mais informações sobre a referida Resolução podem ser obtidas na página eletrônica da ANEEL, na internet (www.aneel.gov.br), na área "Biblioteca Virtual", no item "Pesquisa Legislativa".

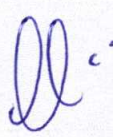
Atenciosamente,


ALEX SANDRO FEIL

Superintendente de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública









VALENCE - Energia Elétrica
Impulcetto & Serviços Elétricos Eirelli

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 83/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

A empresa **IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELLI**, CNPJ nº 13.601.773/0001-75, sediada na Rua Coronel João Franco Mourão, 637 – centro CEP : 13.610-180, Leme – SP, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epígrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

O signatário da presente o Sr. Valmir Tadeu Impulcetto, portador do RG : 11.530.487- SSP-SP, inscrito no CPF : 064.044.398-24, em nome da proponente acima citada, declara ainda, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de prestação dos serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º, e Art. 97 de Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Leme- SP, 20 de agosto de 2021.

Impulcetto Serviços Elétricos Eirelli
CNPJ : 13.610.773/0001-75
Valmir Tadeu Impulcetto – Administrador - Engenheiro Eletricista
RG : 11.530.487
CPF : 064.044.398-24

IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELLI
CNPJ: 13.601.773/0001-75

Rua Cel. João Franco Mourão, 687 – Centro – CEP: 13610-180 – Leme – SP.
Fone: 019-9-8169-3761



VALENCE - Energia Elétrica
Impulcetto & Serviços Elétricos Eirelli

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n° 209 83
Ass:

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR

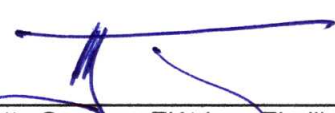
PROCESSO LICITATÓRIO 83/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

A empresa **IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELLI**, CNPJ nº 13.601.773/0001-75, sediada na Rua Coronel João Franco Mourão, 637 – centro CEP : 13.610-180, Leme – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valmir Tadeu Impulcetto, portador do RG : 11.530.487- SSP-SP, inscrito no CPF : 064.044.398-24, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que Não Emprega Menor de 18 anos (dezoito) anos em Trabalho Noturno, Perigoso ou Insalubre e Não Emprega Menor de Dezesesseis anos.

() Ressalva: Emprega Menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na Condição de Aprendiz.

Leme- SP, 20 de agosto de 2021.


Impulcetto Serviços Elétricos Eirelli
CNPJ : 13.610.773/0001-75
Valmir Tadeu Impulcetto – Administrador - Engenheiro Eletricista
RG : 11.530.487
CPF : 064.044.398-24

IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELLI
CNPJ: 13.601.773/0001-75

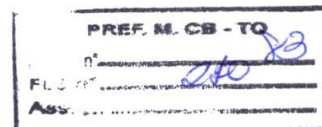
Rua Cel. João Franco Mourão, 687 – Centro – CEP: 13610-180 – Leme – SP.
Fone: 019-9-8169-3761







VALENCE - Energia Elétrica
Impulcetto & Serviços Elétricos Eirelli



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO DE PESSOAL

PROCESSO LICITATÓRIO 83/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

A empresa **IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELLI**, CNPJ nº 13.601.773/0001-75, sediada na Rua Coronel João Franco Mourão, 637 – centro CEP : 13.610-180, Leme – SP, , através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/1993).

Leme- SP , 20 de agosto de 2021 .


Impulcetto Serviços Elétricos Eirelli

CNPJ : 13.610.773/0001-75

Valmir Tadeu Impulcetto – Administrador - Engenheiro Eletricista

RG : 11.530.487

CPF : 064.044.398-24

IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELLI

CNPJ: 13.601.773/0001-75

Rua Cel. João Franco Mourão, 687 – Centro – CEP: 13610-180 – Leme – SP .
Fone: 019-9-8169-3761





VALENCE - Energia Elétrica
Impulcetto & Serviços Elétricos Eirelli

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 211
FLS n° 83
Ass: _____

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE ACORDO COM SUAS CONDIÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 83/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

A empresa **IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELLI**, CNPJ nº 13.601.773/0001-75, sediada na Rua Coronel João Franco Mourão, 637 – centro CEP : 13.610-180, Leme – SP, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Leme- SP, 20 de agosto de 2021.

Impulcetto Serviços Elétricos Eirelli
CNPJ : 13.610.773/0001-75
Valmir Tadeu Impulcetto – Administrador – Engenheiro Eletricista
RG : 11.530.487
CPF : 064.044.398-24

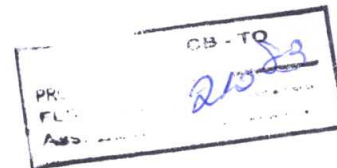
IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELLI
CNPJ: 13.601.773/0001-75

Rua Cel. João Franco Mourão, 687 – Centro – CEP: 13610-180 – Leme – SP.
Fone: 019-9-8169-3761

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



VALENCE - Energia Elétrica
Impulcetto & Serviços Elétricos Eirelli



DECLARAÇÃO DE POSSUIR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS ADEQUADAS

PROCESSO LICITATÓRIO 83/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

A empresa **IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELLI**, CNPJ nº 13.601.773/0001-75, sediada na Rua Coronel João Franco Mourão, 637 – centro CEP : 13.610-180, Leme – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valmir Tadeu Impulcetto, portador do RG : 11.530.487- SSP-SP, inscrito no CPF : 064.044.398-24, **DECLARA**, para os devidos fins que possui Equipe Técnica qualificada e equipamentos e ferramentas adequadas para a realização do objeto desta licitação.

Leme- SP, 20 de agosto de 2021.


Impulcetto Serviços Elétricos Eirelli
CNPJ : 13.610.773/0001-75
Valmir Tadeu Impulcetto – Administrador - Engenheiro Eletricista
RG : 11.530.487
CPF : 064.044.398-24

IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELLI
CNPJ: 13.601.773/0001-75

Rua Cel. João Franco Mourão, 687 – Centro – CEP: 13610-180 – Leme – SP.
Fone: 019-9-8169-3761



